



# Relatório Final do GT de Reestruturação da FUNAI

04/10/2024

Portaria Nº 886/Funai de 16 de fevereiro de 2024

Lista de arquivos digitais anexados a este documento:

1. Custos da Proposta de Nova Estrutura para a Funai.
2. Organograma da Proposta de Nova Estrutura da FUNAI
3. Pedidos de CTLs novas

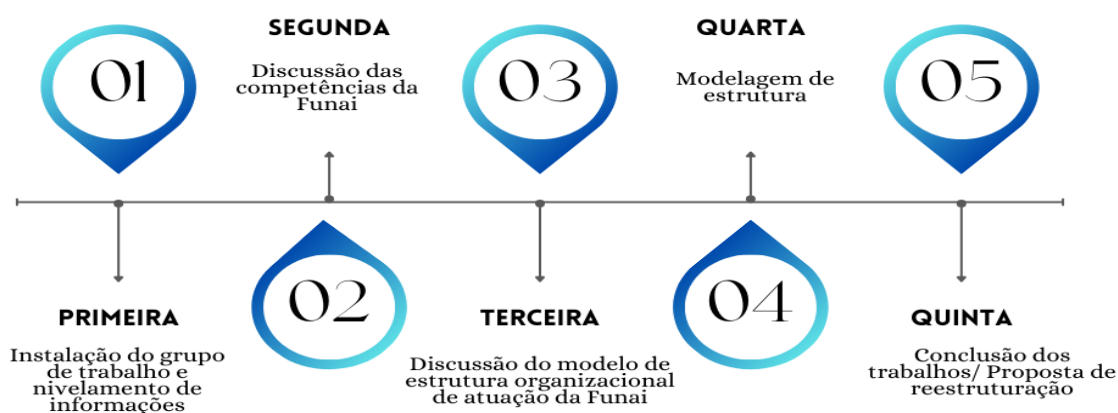
## Introdução

O presente relatório apresenta as conclusões e propostas do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 886/Funai de 16 de fevereiro do corrente ano de 2024 e suas alterações efetuadas por meio de outras portarias subsequentes.

O GT contou com representantes da presidência, das diretorias, unidades regionais e de representantes de instituições representativas do movimento indígena, dos servidores da Funai e Ministério dos Povos Indígenas.

Inicialmente previsto para 90 dias, sofreu duas prorrogações de prazo ao longo de seus trabalhos, culminando no dia 04 de outubro para a apresentação deste produto a título de conclusão.

A portaria de constituição da GT determinou ainda que os trabalhos cumprissem 5 etapas, a saber:



As diretrizes seguidas pelo GT, foram emanadas pela Diretoria Colegiada da Funai, constando em sua portaria de constituição:

1. *Utilização do Estudo para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da FUNAI de 2022 como documento base e dos estudos realizados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP de perfil de Pessoal, Estrutura e Orçamento da FUNAI como documentação de apoio;*
2. *Atendimento dos normativos emanados da Administração Central quanto aos temas da governança, integridade, gestão de riscos, transparência, dados abertos e outros;*
3. *Contemplar a presença da Funai em cada Unidade da Federação;*
4. *Localização das unidades descentralizadas/regionalizadas se situem, preferencialmente, nas capitais ou região metropolitana e avaliação quanto ao papel de uma representação estadual/distrital;*
5. *Previsão de atuação da Funai em todo o território nacional. Definição de polígonos, divisão político/administrativa no lugar das atuais jurisdições vinculadas às terras indígenas ou arranjos híbridos;*
6. *Extinção de unidades do tipo "Serviço", cujas atividades foram supridas por sistemas;*
7. *Ampliação do número de cargos em comissão e funções de confiança de assessoramento, de modo a conferir maior flexibilidade na implementação de projetos e maior suporte para os gestores;*
8. *Fortalecimento da capacidade de atuação finalística das unidades descentralizadas;*
9. *Reestruturação da sede em, no máximo, 4 níveis hierárquicos (unidade de Serviço para atendimento ao cidadão);*
10. *Evitar ampliar o número de unidades além da capacidade da FUNAI de fazê-las funcionar adequadamente (padrões mínimos de funcionalidade - estrutura de pessoal, de equipamentos e predial);*
11. *Revisão da estrutura da Funai com base em processos e entregas (Cadeia de Valor);*
12. *Consideração do valor de cargos em comissão e funções de confiança de 2012 como referência - VR 1.017,45 (Valor atual = 819,86);*
13. *Alteração da denominação das Coordenações Técnicas Locais - CTLs (substituição do nome "Coordenação");*
14. *Indicação das competências gerais de cada unidade;*
15. *Incorporação das bases avançadas à estrutura da FUNAI;*
16. *Previsão de estrutura para a execução da Renda Indígena;*
17. *Transformação dos atuais cargos e funções de assessores da Presidência da Funai em cargos/funções de linha.*

As reuniões do GT foram realizadas em sua maioria de forma virtual, sendo presencial na abertura realizada nos dias 04 e 05 de abril e na semana de sua conclusão, de 02 a 04 de outubro, tendo sido 17 reuniões por meio da plataforma Teams, disponibilizada pela Funai para o trabalho semanalmente.

Com intuito de garantir a máxima transparência ao processo de discussão e decisões norteadoras do GT, foi criada uma página ancorada no site da Funai onde essas gravações e todos os documentos produzidos no âmbito do GT estão disponíveis para consulta<sup>1</sup>, bem como na página da Funai no Youtube, otimizando o tempo dos servidores, sobretudo, dos representantes das unidades desconcentradas e representantes indígenas, considerando o alto custo orçamentário que a instituição precisaria dispor para realização de reuniões presenciais, assim como pela complexidade das discussões entre os membros.

## **Análise da atuação da Funai diante da atual realidade dos povos indígenas no Brasil.**


A Funai é o órgão indigenista oficial do Estado Brasileiro. Por meio dela o governo federal executa a política indigenista nacional, exercendo a proteção territorial e cultural das sociedades indígenas, em cumprimento ao reconhecimento dos povos indígenas enquanto cidadãos brasileiros, despertando o respeito por parte do restante da sociedade em relação aos povos indígenas e sua causa.

A política indigenista posta em prática pelo governo federal enfrenta desafios crescentes, tanto em tamanho como em complexidade, sem que seu órgão indigenista seja, na mesma medida, contemplado com acréscimos significativos em seus quadros, seu orçamento ou estrutura. Pelo contrário, o que se assistiu nos últimos anos foi uma progressiva deterioração em sua estrutura, física ou organizacional, acompanhada de reduções também significativas nos recursos humanos e financeiros postos à sua disposição.

A relação complexa entre desenvolvimento nacional e povos indígenas é a principal marca da história do indigenismo no Brasil e permeia toda a ação da Funai e de seu antecessor, o Serviço de Proteção ao Índio. Importante lembrar que a origem do indigenismo republicano, com a criação do Serviço de Proteção aos Índios em 1910, vincula-se à expedição Rondon que promovia a expansão das linhas telegráficas e a integração nacional.

---

<sup>1</sup> O material produzido pelo GT e as gravações de suas reuniões estão disponíveis na página: <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/reestruturacao>



Da mesma forma, a Funai nasce em 1967, sucedendo o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), com o papel de equacionar a questão indígena diante de grandes empreendimentos de integração nacional. Cabe ainda destacar, como fruto desse contexto de grandes obras de integração nacional, a promulgação do Estatuto do índio, ou Lei 6001/73 que procurou normatizar a atuação do Estado brasileiro junto aos povos indígenas, garantindo o direito originário sobre suas terras, já presente nas constituições de 1934 e 1967, além de tipificá-las de acordo com o processo de reconhecimento ou obtenção utilizado.

Ainda de acordo com a Lei 6001/73 caberia ao órgão indigenista de assistência (a recém-criada Funai) promover a demarcação administrativa das terras indígenas e sua proteção. Diante desse desafio, a Funai foi estruturada com um quadro de pessoal compatível com sua missão, além de um orçamento vigoroso. Essa época é lembrada como a de maior robustez da Funai, quando ela dispunha de uma frota de aviões, quadro de pilotos próprio e um quadro de pessoal em crescimento e bem remunerado.

Ainda que a política indigenista do regime militar fosse integracionista e promovesse o contato forçado com povos isolados, esse foi um período que consolidou a existência de uma massa crítica dentro do órgão, formada por sertanistas, indigenistas e antropólogos comprometidos com a afirmação da agenda indígena no seio do Estado.

Com a Constituição de 1988 que reconhece a organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, importantes mudanças políticas e sociais foram implementadas visando a superação do regime tutelar e a promoção de direitos de cidadania.

Nesses 57 anos de sua existência, a Funai conseguiu avançar significativamente em sua missão de demarcar e proteger as terras indígenas, bem como, de sua agenda social, promovendo a garantia de direitos fundamentais e de reconhecimento e valorização da diversidade étnica e cultural dos povos indígenas brasileiros.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, iniciou-se o processo de mudança do paradigma indigenista, havendo necessidade de superação do modelo tutelar de atuação do órgão, que visava cumprir projetos integracionistas e assimilacionistas sobre os povos indígenas por parte do estado brasileiro, entretanto, o cumprimento de sua missão vem tornando-se cada vez mais difícil de ser cumprida, devido ao proposital enfraquecimento do órgão por conta de sua pauta principal que é a regularização fundiária dos territórios indígenas, agregando-se a falta de incremento orçamentário e as dificuldades para implementar a proteção dos direitos sociais, ambiental e territorial intensificadas ao longo dos anos de 2016-2022, onde houve aumento de riscos e ameaças às vidas dos povos indígenas e seus territórios, e ainda, de servidores da Funai.

Por esta razão, partindo do pressuposto do Plano Plurianual 2024-2027, no qual consta dentre os objetivos estratégicos a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, reforça-se a necessidade de fortalecer a política indigenista executada pelo estado brasileiro, iniciando pela completa reestruturação organizacional, para que o órgão consiga executar a regularização fundiária, proteção territorial, proteção social e etnoambiental, a fim de resguardar os direitos dos povos indígenas.

Atualmente, as Terras Indígenas (TIs) ocupam uma extensão total de 117.963.912 hectares (1.179.639 km<sup>2</sup>), ou 13.9% do território nacional<sup>2</sup>. A promoção da diversidade étnica nos levou ao reconhecimento de algo em torno de 305 povos, 274 línguas e 114 registros de povos isolados na Amazônia Legal. Pelo censo do IBGE levado a cabo em 2022, a população indígena alcançou a marca de 1.693.535 pessoas autodeclaradas indígenas, 51,2% delas vivendo na Amazônia Legal<sup>3</sup>.

Cabe destacar ainda o fato de que as Terras Indígenas (TI) são as áreas que apresentam os maiores índices de proteção ambiental no território, o que aumenta a responsabilidade do Estado brasileiro em sua proteção. As TIs são menos propensas à perda de carbono por degradação, ou seja, por derrubada de espécies específicas de árvores e, atualmente, 19% da vegetação nativa está em território indígena.

O último levantamento do MapBiomias apresentou dados importantes sobre o papel das Terras Indígenas para a manutenção da vegetação nativa original em vários ecossistemas. Os dados comprovam que a conservação do bioma nas TI é quase total: apenas 1% de sua área de vegetação nativa foi perdida durante o período estudado, entre 1985 e 2023.

Os dados desse mesmo estudo comprovam que a conservação do bioma nas Terras Indígenas é quase total e apenas 1% de sua área de vegetação nativa foi perdida durante o período estudado, entre 1985 e 2023.

Infelizmente, esse crescimento, tanto da complexidade quanto do tamanho do desafio enfrentado pela Funai contrasta com sua realidade de progressivo desmonte observado nas últimas décadas, à exceção de curto períodos de recomposição de sua força de trabalho logo superados pelo envelhecimento de seu quadro, na sua maioria admitido ainda na década de 80 do século passado, impactando diretamente no alcance das finalidades da Funai.

Dentre os desafios postos à agenda indigenista no presente, podemos destacar:

---

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>

<sup>3</sup> <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR>

A emergência climática que assola todas as regiões do mundo, ameaça de forma direta os territórios e os povos indígenas no Brasil. Eventos graves como as enchentes que arrasaram o Rio Grande do Sul, as secas extremas em anos seguidos na região amazônica e os incêndios de grandes proporções que cobriram de fumaça o território nacional tendem a se repetir e a se agravar, como tem ocorrido ao longo dos últimos anos.

O desmatamento, a grilagem de terras da União e a profusão de ilícitos ambientais que agredem os territórios indígenas, como é o caso do colapso gerado pelo garimpo na TI Yanomami. E ainda, os impactos advindos de empreendimentos, muitas vezes advindos de Programas Federais, como o Programa de Aceleração do Crescimento, que podem afetar povos e terras indígenas, exigem uma atuação da Funai nas avaliações dos impactos e no monitoramento e fiscalização das medidas de mitigação e compensação.

Além disso, as dificuldades e entraves para a demarcação das terras indígenas colocam em risco o cumprimento da missão institucional da Funai, e da garantia de posse plena das terras indígenas aos seus povos. Diante desse contexto, o órgão indigenista do Estado precisa estar à altura de uma nova realidade na qual as terras e povos indígenas tem fundamental importância.

Na construção de seu Plano Estratégico Institucional (PEI) para o período 2023 - 2027, a Funai realizou uma análise situacional por meio da Matriz SWOT. Importante reproduzir aqui algumas de suas conclusões que reforçam que, apesar da mudança do contexto político e da criação do Ministério dos Povos Indígenas, o quadro que existia antes de predomínio absoluto de ameaças sobre oportunidades não chegou a se inverter; passou-se a um contexto de equilíbrio de forças. Já no plano interno permanece um quadro de predomínio de fraquezas sobre fortalezas.

Como encaminhamento da análise situacional feita o relatório concluiu:

*"enquanto o ambiente interno da Fundação não se estruturar, a Instituição permanecerá muito dependente do ambiente externo para realização de sua missão institucional. Se o ambiente externo for favorável (oportunidades), a Fundação pode atuar no cenário de "limitações" - possui dificuldades, mas há possibilidade de lograr êxito em alguns projetos. Porém, se o ambiente externo for desfavorável (ameaças), a Fundação passa a atuar no cenário de "problemas", ou seja, com mais dificuldade de cumprir sua missão institucional."*<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>

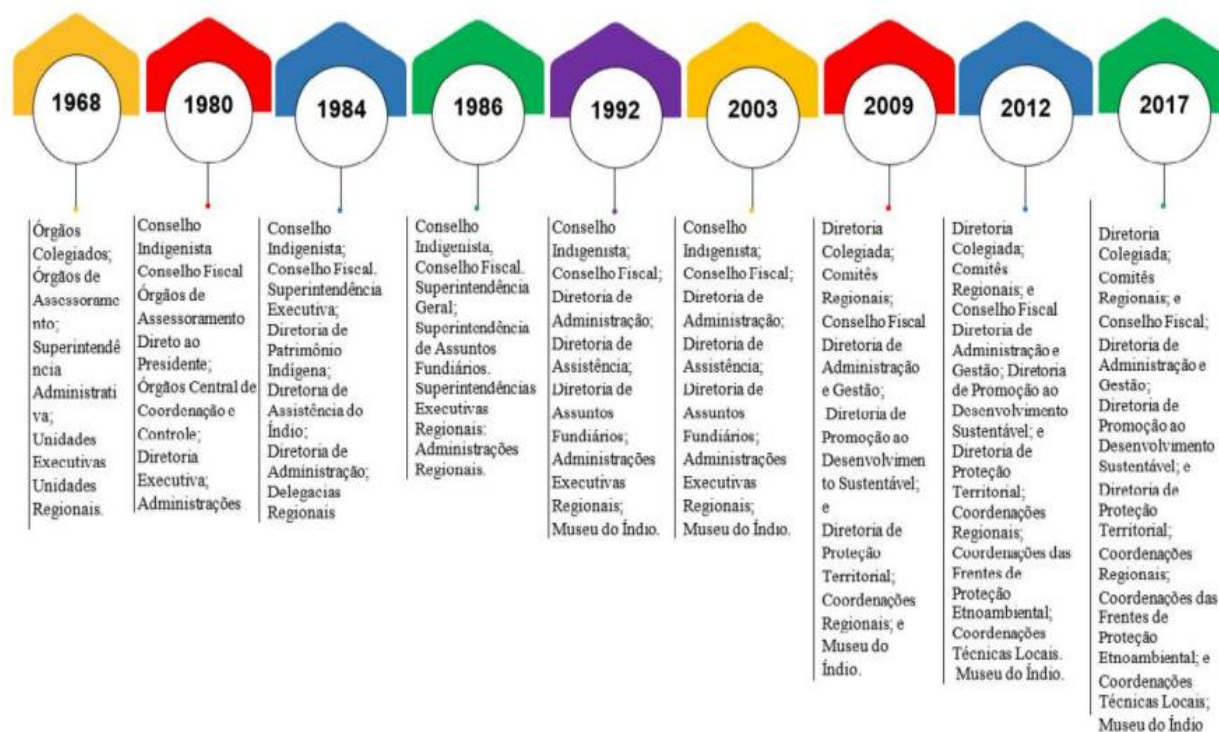
O projeto de reestruturação da Funai, insere-se, dessa forma, como etapa fundamental de fortalecimento interno, de modo a melhor aproveitar as oportunidades que surgiram a partir da criação do Ministério dos Povos Indígenas e, com isso, cumprir a contento sua missão institucional.

Confirmam a necessidade de reestruturação organizacional do órgão o fato de a União ter sido condenada judicialmente a recompor a política indigenista de proteção aos povos isolados e de recente contato, da política de proteção às terras indígenas e regularização fundiária.

Para fortalecer a Funai é preciso priorizar sua reestruturação organizacional com incremento de recursos humanos, recursos orçamentários, medidas normativas e atualização de seu papel junto aos povos indígenas e demais instâncias governamentais.

## Estudo analítico de solicitações de criação de novas estruturas organizacionais

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Funai, passou por 6 (seis) reestruturações desde 1988, como mostra a figura a seguir (até 2017):





Cada uma dessas reestruturações resultou num novo desenho da instituição. De acordo com Estudo para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da FUNAI de 2022, o arranjo atual da Funai em vigor apresenta alguns gargalos, como:

- Excesso de verticalização na sede, com arranjos descendo até o nível de “serviço”;
- Falta de estrutura para responder por alguns processos de gestão, como: comunicação institucional, gestão de custos, gestão da integridade, gestão da inovação etc.;
- Estrutura inadequada para a gestão de contratos, patrimônio e gestão de Tecnologia da Comunicação de Informação;
- Excesso de competências de responsabilidade das Diretorias finalísticas;
- Fragilidade na estrutura das Coordenações Regionais e nas Frentes de Proteção Etnoambiental;
- Falta de clareza no papel da Coordenações Técnicas Locais.

Além das fragilidades identificadas no Estudo para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da FUNAI de 2022, abaixo estão os principais destaques apontados pelo GT:

- análise da atuação da Funai diante da atual realidade dos povos indígenas no Brasil;
- estudo analítico de solicitações de criação de novas estruturas organizacionais;
- proposta de um modelo de estrutura organizacional sem debruçar-se sobre o regimento interno da Funai;
- proposta de estrutura organizacional para a sede, Museu do Índio, unidades regionais Coordenações de Frentes de Proteção e Coordenações locais; e
- proposta de quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Funai a fim de retomar o que se perdeu ao longo das reestruturações anteriores, incrementando alguns pontos para poder executar novas demandas do indigenismo.

A Funai dispõe atualmente, em sua estrutura descentralizada ou desconcentrada, 39 Coordenações Regionais e 240 Coordenações Técnicas Locais, além de 11 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental, conforme quadro abaixo:

<b>Região</b>	<b>Coordenação Regional</b>	<b>Coordenação Técnica Local</b>
Centro-Oeste	9	56
Nordeste	6	40
Norte	18	112
Sudeste	2	12
Sul	4	20
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>240</b>

Anteriormente, a quantidade dessas unidades já foi superior a realidade atual. As Coordenações Técnicas Locais-CTLs foram criadas em 2009, em substituição aos antigos Postos Indígenas, localizados em aldeias centrais das terras indígenas, unidade que existia desde a criação da Funai em 1967. Em 2009, elas eram 297, passando por uma pequena redução em 2012, quando o número caiu para 291, uma redução de 6 unidades apenas. Porém, em 2017, por determinação da Presidência da República, houve um corte significativo na estrutura do órgão como um todo, que passou de 1017 pontos unitários para os atuais 819. Nessa redução, 51 CTLs foram extintas, restando o número atual de 240 unidades.

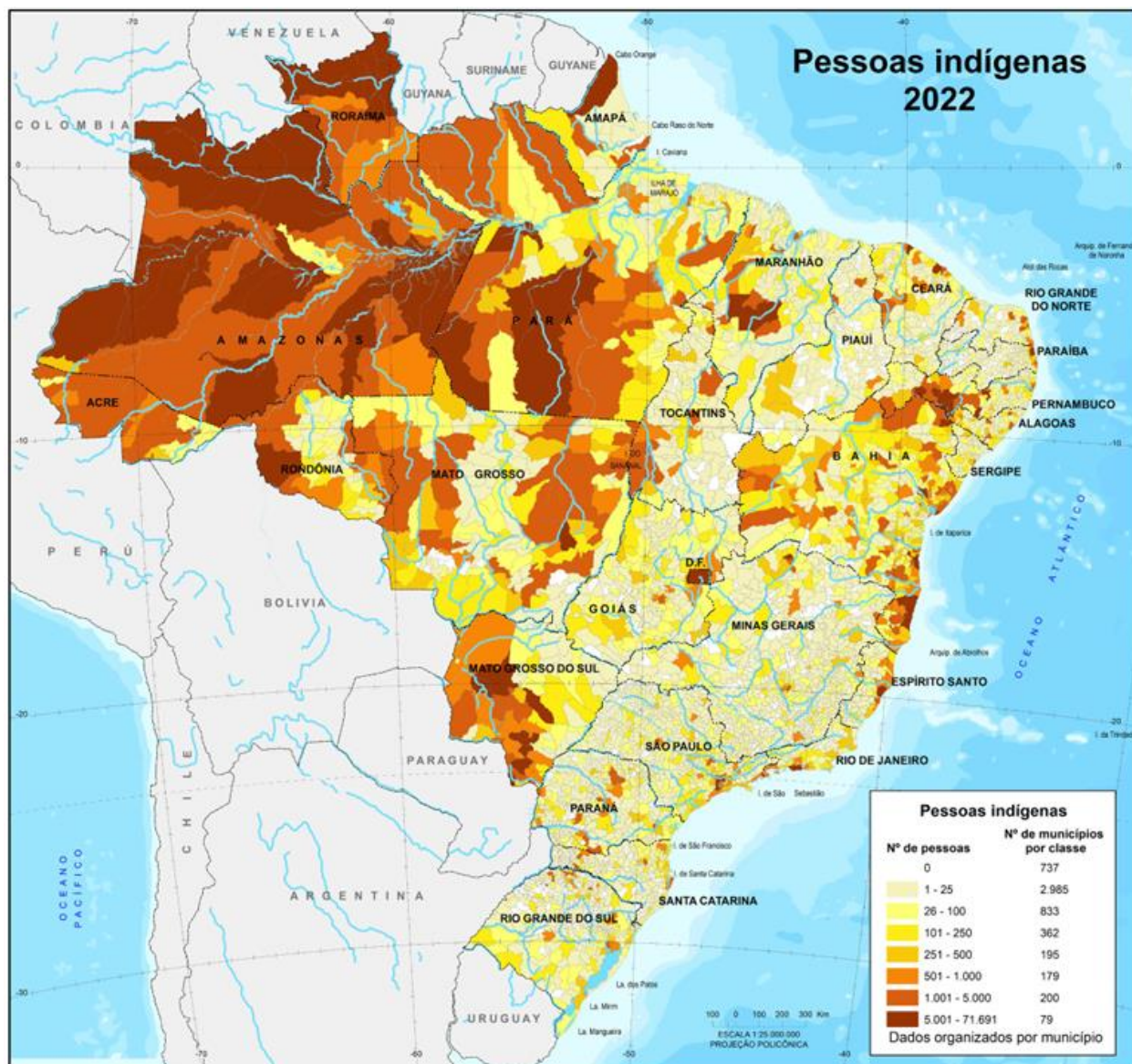
A estrutura que já se mostrava insuficiente para responder às demandas dos povos indígenas encolheu. Como consequência, começaram a chegar à sede inúmeros pedidos de recriação de CTLs ou de instalação de novas unidades.

Até a conclusão dos trabalhos deste GT, foram recepcionadas pela Funai sede solicitações para a criação de 70 novas CTLs. O quadro abaixo resume a natureza dessas solicitações e as Regiões às quais elas se destinam:

<b>Região</b>	<b>Solicitações de CRs</b>	<b>Solicitações de CTLs</b>
Centro-Oeste	2	15
Nordeste	3	15
Norte	10	33
Sudeste	1	2
Sul	0	5
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>70</b>

Observa-se um claro predomínio de solicitações da região norte do país, tanto para a criação de novas CRs quanto para criação de novas CTLs.

Uma análise criteriosa baseada na distribuição geográfica da população indígena, segundo o censo 2022 levado a cabo pelo IBGE, aliada às distâncias a serem vencidas e os meios de transporte disponíveis para tanto, nos levam à inevitável conclusão que é a região norte que requer maior presença de unidades regionais, conforme se depreende da figura abaixo.



Distribuição da população indígena por município, de acordo com o Censo 2022 - IBGE

Neste ponto, faz-se necessário introduzir na análise outros dados que servem como contraponto às demandas aqui elencadas. Em primeiro lugar persiste até os dias de hoje o

número de 36 CTLs que nunca foram instaladas nos municípios a que se destinam, seja devido à carência de pessoal, seja por limitações orçamentárias para manutenção de uma sede ou pela combinação de ambos os fatores.

Além desse dado, por si só revelador da atual capacidade de funcionamento do órgão junto aos povos indígenas, este GT constatou nos levantamentos feitos pela Coordenação de Gestão Estratégica da Funai, que um número de 76 CTLs apresentam endereço de funcionamento no mesmo município de outra CTL, ou seja, ainda que estejam instaladas atuam em aparente duplicidade ou constituem apenas uma função comissionada preenchida por um servidor e não uma unidade em funcionamento, em algumas situações. Em outras, há que repensar na reformulação nominal das unidades, a fim de esclarecer que não se trata de mais de uma CTL localizada no mesmo município.

Neste sentido, o GT compreendeu ser impossível apreciar com objetividade se o número atual de 240 unidades locais é ou não suficiente para que a presença da Funai seja mais bem percebida pela população indígena, no atendimento de suas necessidades, ou se não seria mais adequado a Funai viabilizar o funcionamento dessas unidades primeiro e somente depois partir para promover a devida avaliação de sua suficiência.

Quanto às solicitações de novas CRs, foi possível analisar cada pedido e apontar aqueles que se revestem de maior urgência e relevância. A tabela abaixo apresenta as demandas por novas unidades regionais:

Nº	CR a ser criada	Justificativa	Instituição interessada	Cidade
1	Oiapoque	Criação de uma Coordenação Regional da Funai no município de Oiapoque	Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque (CCPIO) e pela Articulação dos Povos Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP)	Oiapoque - AP
2	Timbira.	Proposta de criação de Coordenação Regional Timbira.	Associação Wyty-Cate Carta Wyty-Cate (5058301) Associação União das Aldeias Apinajé - PEMPXA (SEI 6585243)	Carolina - MA
3	Belém	Transformação da CTL Belém em Coordenação Regional	Associação Indígena Tembê de Tomé Açú	Belém - PA

4	Santarém-PA	Solicitação de criação de Coordenação Regional em Santarém-PA (no Baixo Tapajós) Solicitação de criação de CR em Santarém	Conselho Indígena Tapajós Arapiuns; Povo Munduruku Associações e povos indígenas (Hexkaryana, Wai Wai, Kahyana, Katxuyana, Katwena, Tunayana, Xerew, Parukwoto, Mawayana, Txikyana, Xowyana, Minpoyana, Caruma, Karapawyana, Inkariyana e demais yana)	Santarém - PA
5	Redenção	Reabertura da Coordenação Regional de Redenção para melhorar o atendimento das aldeias.	Comunidade Indígena Mebemokre(kayapó)	Redenção - PA
6	Amambai	Restabelecimento de Coordenação Regional e criação de Coordenação Técnica Local Solicita criação de uma Coordenadoria em Amambai	Câmara Municipal de Coronel Sapucaia Câmara Municipal de Amambai Assembleia Legislativa (Ofício Nº 0623/2024/PRES/ALEMS, SEI 6719052)	Amambai - MS
7	Confresa - MT	Solicitação de criação de Coordenação Regional no município de Confresa-MT ou alteração de jurisdição do Povo Apyãwa, da CR Araguaia Tocantins para a CR Cuiabá.	Comunidade Indígena Tapirapé; Comunidade APYÃWA / TAPIRAPÉ; e Câmara Municipal de Confresa	Confresa-MT
8	São Felix do Araguaia-MT	solicitação de criação de Coordenação Regional na região do Araguaia para o atendimento dos povos indígenas Karajá, Tapirapé, Tapirapé/Karajá, Kanela do Araguaia, Avá Canoeiro, Krenak Maxacali e Tapuia	Iny Mahadu Coordenação	São Felix do Araguaia-MT
9	Vilhena-RO	Solicitação de reativação da CR de Vilhena e criação de CTL específica para	Carta Povo Guarasugwe Carta S/N - Povo Guarasugwe	Vilhena - RO

		atender o povo Guarasugwe.		
10	Médio Solimões	Reivindicação da União dos Povos Indígenas do Médio Solimões quanto à possibilidade de criação de uma Coordenação Regional para atendimento exclusivo da região	Coordenação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas-COIPAM (0830991) Coordenação Regional Alto Solimões	Tefé - AM
11	Eirunepé-AM	Criação de Coordenação Regional em Eirunepé.	Representantes dos Indígenas na Oficina de Capacitação sobre os Direitos das Populações Indígenas	Eirunepé - AM
12	Médio Rio Juruá	Demandas emergenciais nas regiões do Vale do Javari e Médio Juruá, dentre elas <b>criação da CR Médio Rio Juruá</b> e CTLs subordinada - CTLs Ipixuna, Envira e Itamarati; recriação da CTL Atalaia do Norte I da CR do Vale do Javari; e ainda, Criação de CR na Calha do Rio Juruá e CTL no município de Itamarati.	Coordenação Regional do Vale do Javari; e povos Indígenas Madijá Kulina (SEI 5072040) Carta S/N (6159415) - Associação do Povo Tukuna do Rio Xeruã - ASPOTAX Conselho Indígena Kanamari do Rio Jutai e Juruá -Carta Aberta (6567453) Ministério Público Federal	
13	Parintins - AM	* Retorno da CR em Parintins (com múltiplos pedidos: CR em Parintins e Santarém, CTLs em Caroebe/RR e Uruará/AM e uma Frente) **Solicitação de CR em Parintins e de implantação de CTL em Barreirinha/AM.	* III Encontro da União do Território Wayamu. Associações e povos indígenas. Conselho Geral da Tribo Satere-Mawe - CGTSM. Povo indígena Sateré-Mawé.	Parintins - AM
14	Pernambuco	Solicitação de reativação de Coordenação Regional da Funai em Pernambuco. Solicita abertura da	Gabinete da Senadora Teresa Leitão Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do	Recife - PE

		Coordenação Regional da Funai em Recife	Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (5675852)	
15	Teresina - PI	pedido de criação, no estado do Piauí, de uma unidade descentralizada da Funai do tipo Coordenação Regional - CR e de duas do tipo Coordenação Técnica Local - CTL	Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo -APOINME (5145467); e Associação dos Pequenos Produtores da Baixa Funda - povo indígena Akroá Gamella do Piauí.	Teresina - PI
16	Espírito Santo	Criação e implantação de uma Coordenação Regional da FUNAI no estado do Espírito Santo,	Conselho Territorial de Caciques Tupinikim e Guarani TI Tupinikim - e TI Comboios Ofício Conjunto 046.2024 (6475171)	Vitória - ES

A região Norte se destaca com o pedido de criação de 10 novas CRs. Compreende-se nessa região a existência de grandes áreas de presença pouco efetiva da Funai, como são os casos das calhas dos rios Juruá e médio Solimões no Amazonas e os cursos médio e baixo do rio Amazonas no Estado do Pará. Há ainda a situação dos Yanomami, sobretudo em Roraima, que exige uma atuação concentrada por meio de uma unidade regional própria, a exemplo do que já foi feito em outros momentos em situações de risco extremo em outras partes do país.

Após a região Norte, temos o Nordeste com três solicitações, visando sobretudo contemplar os Estados do Piauí e de Pernambuco, ambos sem uma unidade regional da Funai em seus territórios.

Outras reivindicações referem-se à recriação de unidades que perderam o status de CR e passaram a CTL, como Belém, Recife, Parintins e Oiapoque. Há também propostas que aparentemente coincidem embora façam referência a cidades diferentes. É o caso de Confresa e São Félix do Araguaia e do Médio Juruá, que aparecem com duas reivindicações, mas visam atender à mesma região e os mesmo povos.

## Proposta de um modelo de estrutura organizacional

### I. Contextualização

O novo governo trouxe uma inovação institucional ao criar o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), através do Decreto Nº 11.355 de 1º de janeiro de 2023. O MPI representa um avanço qualitativo na governança das políticas públicas para os povos indígenas. O MPI passa a protagonizar a articulação e a integração das ações indigenistas, incorporando um novo arcabouço conceitual capaz de orientar a ação do governo federal, formado por ideias como de bem viver, reflorestar mentes e aldeamento do Estado.

A temática indígena ganhou status importante de Agenda Transversal, tornando-se pauta de um agrupamento de ações distribuídas nos programas finalísticos dos diferentes órgãos da administração pública federal. Para se ter ideia da sua transversalidade, 39 dos 88 programas, gerenciados pelo MPI e outros 22 ministérios, possuem programa, objetivo específico, entrega ou medida institucional e normativa marcados como referentes à Agenda Transversal Povos Indígenas,

Nesse contexto, ao longo do ano de 2023, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) conduziu um processo coordenado de construção dos seus programas finalísticos, no qual pactuou seus objetivos específicos e as respectivas ações e entregas, direcionados para o enfrentamento dos problemas e das oportunidades vivenciadas pelos povos indígenas. Como resultado deste esforço institucional, foram constituídos dois Programas para execução das suas funções precípuas.

Antes de abordar os Programas, faz-se necessário apontar uma mudança epistemológica na construção do PPA 2024-27. Se antes os indígenas eram vistos como agentes passivos dos programas de desenvolvimento econômico, hoje as ciências e os dados estatísticos comprovam o seu papel como fornecedores de serviços ambientais e culturais, com impactos diretos sobre a matriz produtiva brasileira.

Os indígenas contribuem diretamente para a renda nacional ao criar valores públicos em forma de saberes sobre o uso da biodiversidade, a conservação de florestas e outras formas de vegetação nativa, com impactos sobre a regulação do clima e sobre a preservação das condições de sobrevivência da humanidade, inclusive entre outras formas não monetárias de valores, como as relações e sistemas de envolvimento, aspectos espirituais e comunitários, as diferentes formas de cura, entre outros.



O primeiro Programa do PPA 2023 - 2027 destinado à temática indígena, denominado **“Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática”**, está subdividido em ações e entregas voltadas para reparação histórica da posse plena dos territórios indígenas pelo Estado brasileiro e para a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

A primeira dimensão está direcionada para a garantia das terras de uso tradicional, enquanto a segunda está associada à integridade e ao usufruto do seu patrimônio para a promoção das condições plenas do bem viver das atuais e futuras gerações, cada vez mais ameaçadas pela escalada de invasões promovidas nos últimos anos por madeireiros, pescadores, garimpeiros e fazendeiros, em muitos casos provocando crises humanitárias e ambientais.


Da perspectiva do uso sustentável dos territórios indígenas, o Programa reúne ações que visam o fortalecimento da sociobioeconomia indígena, promovendo um modelo de valorização dos recursos naturais com base no desenvolvimento do seu bem viver, expressos em parâmetros definidos endogenamente.

A complexidade e a intensidade destes problemas exigem da FUNAI uma atuação multifacetada e integrada com outros setores e órgãos das esferas federal, estadual e municipal. Uma análise do PPA 2024-2027 da FUNAI permite conhecer o tamanho do desafio institucional expresso nas diversas entregas e metas pactuadas para os processos de demarcação, proteção e gestão etnoambiental dos territórios indígenas.

Como Objetivo Geral, este Programa declara:

*“Objetivo geral 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas”*

As condições de existência do bem-viver dos povos indígenas encontram-se sob constantes ameaças, caracterizadas ao longo da história pela imposição de relações assimétricas que sempre culminaram em perdas sociais, econômicas e culturais. Em muitos casos, as transformações impostas afetaram os meios de sobrevivência física e cultural de determinados povos indígenas, com inúmeros casos de grupos étnicos extintos ou em vias de extinção, fatos amplamente documentados pela Funai.



Já as ações voltadas para a garantia dos direitos de cidadania e dos direitos culturais foram reunidas sob o **Programa “Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas”**. Os povos indígenas enfrentam grandes dificuldades e desigualdades no acesso a direitos e serviços públicos. A presença da FUNAI em todo o território nacional é indispensável para a proteção dos seus direitos no Brasil.

A dimensão Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais reúne ações que buscam efetivar o direito à memória dos povos indígenas, promover a preservação dos seus patrimônios linguísticos e culturais, bem como enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro, seja fora de seus territórios.

Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, políticas públicas de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica.

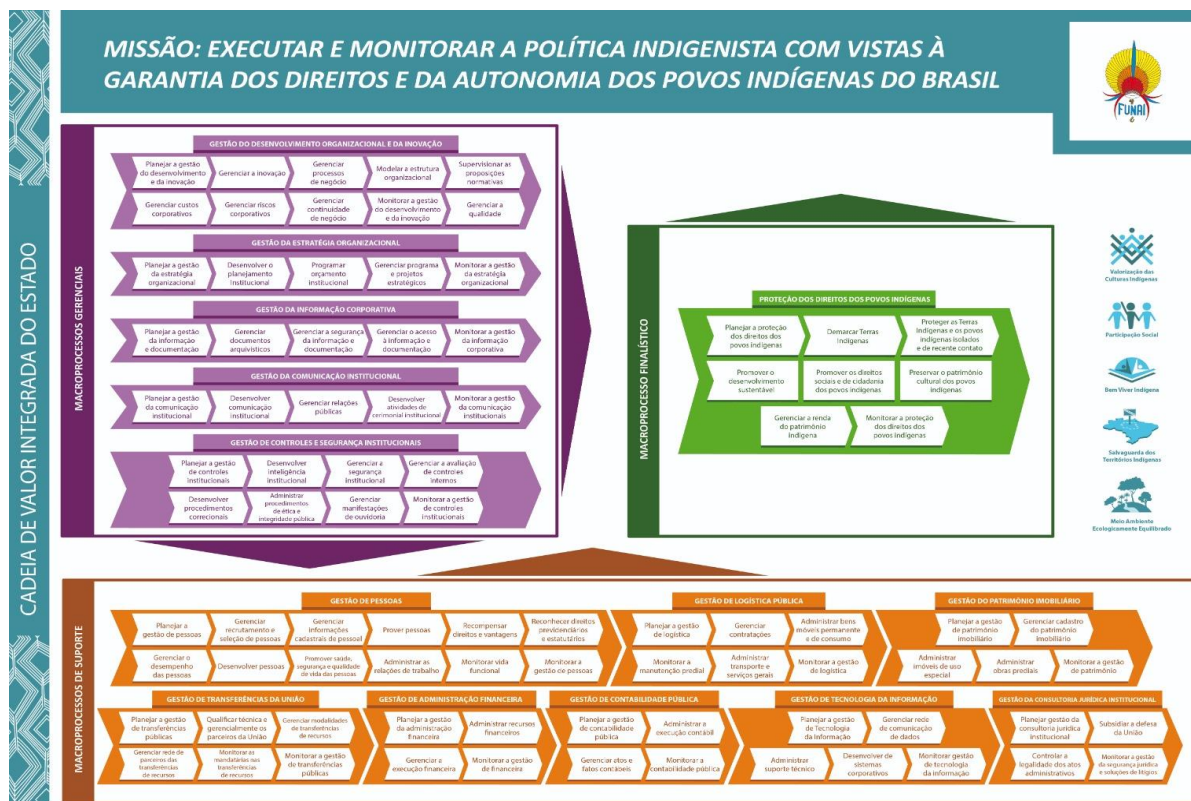
Esse segundo programa tem como objetivo geral:

**Objetivo geral 1340** - *Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.*

Passando do plano estratégico ao tático, torna-se necessário garantir os meios necessários para o cumprimento de tais objetivos, de modo a garantir o atingimento das metas aprovadas em ambos os programas e inseridos na Lei do PPA 2024 - 2027.

O PPA, demonstra, portanto, a necessidade de uma estrutura robusta na Funai necessária para que ela possa cumprir sua missão no médio prazo.

Além do PPA, outro instrumento importante a ser considerado é a Cadeia de Valor da Funai, revista nos últimos anos com o propósito de se adequar à “Cadeia de Valor Integrada do Estado”.



Como documento base, o GT utilizou, por indicação da DIRCOL, o “Estudo para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da FUNAI” elaborado pela CGGE em 2022, o arranjo atual da Funai em vigor apresenta alguns gargalos, como:

- *“Excesso de verticalização na sede, com arranjos descendo até o nível de serviço;*
- *Falta de estrutura para responder por alguns processos de gestão, como: comunicação institucional, gestão de custos, gestão da integridade, gestão da inovação etc.;*
- *Estrutura inadequada para a gestão de gestão de contratos, patrimônio e gestão de Tecnologia da Comunicação de Informação;*
- *Excesso de competências de responsabilidade das Diretorias finalísticas;*
- *Fragilidade na estrutura das Coordenações Regionais e nas Frentes de Proteção Etnoambiental;*
- *Falta de clareza no papel da Coordenações Técnicas Locais.”*

Para a superação de alguns desses gargalos identificados, o presente relatório irá apontar soluções que não necessariamente são as mesmas apresentadas pelo referido estudo, considerando este ter sido elaborado em outro contexto político. Entretanto, algumas soluções sugeridas foram integralmente acolhidas pelo GT, como a criação de unidades

regionais de suporte, concentrando as atividades meio em um número limitado de UASGs e liberando as coordenações regionais para a atividade fim. Outra recomendação acolhida foi a ampliação da cadeia de comando com a criação de novas diretorias finalísticas, tornando a atuação das diretorias mais especializada e vinculada idealmente a um único macroprocesso.

## II. Proposta de estrutura organizacional para a sede e para as unidades regionais.

O uso da Cadeia de Valor serviu para o melhor dimensionamento e delimitação dos principais processos de trabalho da fundação, organizando e estruturando esses processos em diretorias específicas, especializadas na sua condução.

Dessa forma, os Macroprocessos de Suporte serão concentrados na Diretoria de Administração e Suporte, à exceção do Macroprocesso de Consultoria Jurídica cuja localização permaneceu na Presidência.

Os Macroprocessos Gerenciais serão concentrados na Presidência. Com isso, a Coordenação Geral de Gestão Estratégica passará da Diretoria de Administração e Gestão para a Presidência. Serão criadas ainda Coordenações na presidência para executarem os processos de comunicação interna e externa e de projetos especiais (gestão da inovação)

Os Macroprocessos Finalísticos passarão a ser executados cada um por uma diretoria finalística, implicando, na prática na divisão das duas diretorias finalísticas atuais em outras duas, perfazendo, na prática, 5 diretorias finalísticas.

O Macroprocesso Finalístico de Preservar O Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas permanecerá na mesma Diretoria de Direitos Humanos, Sociais e Culturais, porém com a participação também do Museu dos Povos Indígenas. As atribuições de cada unidade serão melhor definidas no Regimento Interno.

Por fim, o último Macroprocesso Finalístico de Gerir o Patrimônio Indígena permanecerá na Presidência, como se dá atualmente.

Especificamente sobre as 02 diretorias finalísticas atualmente existentes, **Diretoria de Proteção Territorial-DPT** e **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável-DPDS**, o GT propôs dividi-las em 4 diretorias, com intuito de garantir o cumprimento das metas e objetivos estratégicos do órgão. Considerando que a proteção das terras indígenas e a demarcação adequada são pilares fundamentais para a garantia dos direitos dos povos indígenas no Brasil.

Para a execução das ações de Regularização Fundiária, Proteção Territorial e Proteção aos povos Isolados e de Recente Contato sob responsabilidade da atual Diretoria de Proteção Territorial – DPT, que é a responsável pelos processos de trabalho específicos, foi aprovada pelo GT a separação da parte de regularização fundiária da parte de proteção territorial.

Justificadas pelas mudanças que vem ocorrendo no âmbito da legislação fundiária para regularização das terras indígenas, a obrigação de regulamentação do poder de polícia da Funai e as diretrizes contidas no chamado Sistema de Proteção de Povos Isolados e de Recente Contato – SPIIRC, além dos dados sobre a vulnerabilidade dos povos e terras indígenas considerando as principais ameaças monitoradas (invasões, desmatamento, ausência de regularização fundiária, ameaças às pessoas, dentre outros), foi proposta a **Diretoria de Proteção Territorial e Etnoambiental-DIPROTE** e a **Diretoria de Regularização e Governança Territorial-DIREG**.

Devido os ataques aos direitos indígenas, as dinâmicas políticas e os diversos conflitos em curso em todo o país e ainda as mudanças climáticas que impactam diretamente os povos indígenas e seus territórios, a atual Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável-DDPS, responsável pela promoção do desenvolvimento sustentável e dos direitos sociais, propõe-se dividi-la em 2 diretorias, sendo: **Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial-DIGAT** e **Diretoria de Direitos Humanos, Sociais, Culturais e de Cidadania-DDHSC**. A primeira destas, objetiva promover a gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas a partir de ações que visem fortalecer e valorizar o usufruto exclusivo dos territórios de forma sustentável e autônoma garantindo a gestão territorial para reprodução física e cultural dos povos indígenas. A segunda por sua vez, visa coordenar a execução e qualificação das políticas públicas junto aos povos indígenas de forma diferenciada, com foco na proteção social, cultural e da cidadania indígena, garantindo o respeito da dignidade humana.

A atual Diretoria de Administração e Gestão-DAGES propõe-se denominar em **Diretoria de Administração e Suporte-DAS**, considerando a transferência de uma de suas Coordenações-Gerais, para estrutura da Presidência da Funai, a saber: Coordenação-Geral de Gestão Estratégica-CGGE.

O Museu do Índio, órgão científico cultural da Funai, localizado no Rio de Janeiro, propõe-se permanecer na estrutura organizacional da Funai, sendo elevado à categoria de Diretoria, com 2 Coordenações-Gerais: de Políticas Culturais Indígenas e de Patrimônio Histórico e Cultural, além de 1 Coordenação de Suporte as Ações de Proteção.

Acerca das unidades regionais, o GT propôs a criação de 2 categorias: finalísticas e de suporte. A criação das unidades de suporte visa conferir maior capacidade resolutiva às coordenações finalísticas, concentrando as ações de suporte em 7 unidades regionais.

A proposta de criação das Coordenações de Suporte visa concentrar atividades relacionadas às licitações, contratos, patrimônio, orçamento e finanças, gestão de frotas, ordenação de despesas, entre outras da área meio. A concentração é uma solução encontrada para viabilizar as atividades precípuas das Coordenações Regionais, que, em grande parte, não possuem condições estruturais, como pessoal suficiente e capacitado, para executar diferentes competências administrativas complexas, prejudicando a segurança administrativa necessária.

Ou seja, as atividades administrativas que são realizadas em 39 Coordenações Regionais passariam a ser realizadas, como exemplo, por 07 Coordenações de Suporte, resultando em:

- Contratações centralizadas: diminuição significativa de procedimentos licitatórios, ganho de escala e padronização;
- Gestão patrimonial otimizada: redução de UG's, setor específico para acompanhamento e padronização de rotinas;
- Maior controle orçamentário e financeiro: observação da ordem de exequibilidade, registro de Notas Fiscais em tempo hábil e com menor probabilidade de erro;
- Especialização da força de trabalho: hoje temos poucos servidores em cada CR trabalhado na área administrativa, algumas unidades contam apenas com um servidor no SEAD e no SEPLAN. Com as Coordenações de Suporte haverá a possibilidade de reunir os servidores de forma estratégica, possibilitando a especialização e a distribuição das atividades respeitando o princípio da segregação das funções.

Observa-se que hoje as Coordenações Regionais são subordinadas à Presidência, sendo que os procedimentos administrativos acabam passando obrigatoriamente pela DAGES, como a autorização de despesas, a descentralização de recursos e diversos outros assuntos. A presente proposta visa reorganizar esse processo de trabalho. Derivado, existe no Relatório de Auditoria RA-024 (3846290) a seguinte recomendação:

*Achado 2.1.: Ausência de espelhamento das competências na área de gestão patrimonial*

*Recomendação 1:*

*1. Proceder a revisão das competências regimentais das unidades de recursos logísticos, a fim de garantir o espelhamento dos atributos da Dages e o monitoramento das atividades das unidades descentralizadas.*

Nesse sentido, a subordinação das Coordenações de Suporte à Diretoria de Administração e Suporte-DAS se mostra adequada pela matéria de competência e pela simplificação dos

fluxos processuais, devendo as Coordenações-Gerais subordinadas à **Diretoria de Administração e Suporte-DAS** atuarem como unidades técnicas de referência, a fim de:

- Realizar orientações técnicas;
- Consolidar planejamentos, como o Orçamentário, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal, o Plano de Regularização Patrimonial, o Plano Anual de Aquisição de Veículos e o Plano de Contratação Anual;
- Realizar análise de processos para subsidiar decisões;
- Atuar como setoriais dos sistemas estruturantes: SISG, SIAPE, SIORG, SOF, entre outros;
- Propor normas e padronizações processuais;
- Organizar e executar ações de amplitude nacional, a exemplo das licitações centralizadas de locação de veículos, de locação de aeronaves e do almoxarifado nacional virtual.

No tocante a simplificação dos procedimentos, podemos citar a questão das esferas recursais. Atualmente, um recurso administrativo de decisão tomada no âmbito da Coordenação Regional deve ser apreciado pela Presidência, nos casos de sanções contratuais o processo vem da CR e chega até o Serviço de Contratos para manifestação, subindo até a Presidenta para decidir, muitas vezes sanções leves. Com subordinação à DAGES, o caminho processual é menor, diminuindo também o quantitativo de processos na presidência da FUNAI e ampliando a atuação de suporte da diretoria para as regionais.

Destarte, será possível uma comunicação mais horizontal, com encaminhamentos diretos entre as Coordenações de Suporte e as Coordenações-Gerais da **Diretoria de Administração e Suporte-DAS**, um maior controle das obrigações, economia processual e nas despesas, celeridade nos tramites administrativos e especialização, gerenciamento e controle patrimonial, concedendo o suporte necessário para as atividades finalísticas da FUNAI.

A princípio, o GT propõe que essas 7 unidades regionais de suporte sejam estruturadas e localizadas nas seguintes cidades:

1. **Belém - PA** - para atendimento das CRs Amapá e Norte do Pará, Centro-Leste do Pará, Baixo Tocantins, Tapajós, Kayapó Sul do Pará e Araguaia Tocantins, assim como das CFPEs Cuminapanema e Médio Xingu e demais unidades propostas que possam ser abertas na área de jurisdição.
2. **Manaus - AM** - para atendimento das CRs Madeira, Médio-Purus, Manaus, Vale do Javari, Rio Negro, Alto Solimões e Roraima e CFPEs Waimiri Atroari,

Yanomami Ye'Kuana, Vale do Javari, Madeira-Purus e demais unidades propostas que possam ser abertas na área de jurisdição.

3. **Rio Branco - AC** - para atendimento das CRs Alto Purus, Juruá, Madeira, Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim e das CFPEs Envira, Uru-eu-wau-wau e Guaporé.
4. **Cuiabá - MT** - para atendimento das CRs do estado do MT e CFPE Madeirinha-Juruena (Norte do Mato Grosso, Noroeste do Mato Grosso, Ribeirão Cascalheira, Xingu).
5. **Recife - PE** - para atendimento das CRs do Nordeste (Nordeste II, Nordeste II, João Pessoa, Baixo São Francisco e Sul da Bahia).
6. **São Paulo e MS** - para atendimento das CRs do sudeste (Minas Gerais e Espírito Santo e Litoral Sudeste) e do Mato Grosso do Sul (Campo Grande, Dourados e Ponta Porã)
7. **Florianópolis - SC** - para atendimento das CRs da região Sul (Guarapuava, Interior Sul, Litoral Sul e Passo Fundo).

Para melhor entendimento quanto a localização das 7 Coordenações de Suporte Regionais, considerando a criação de novas CRs, a proposta se dá conforme a tabela abaixo:

Coordenação de Suporte por Região		CRs e CFPEs abrangidas	Localização	Novas unidades propostas
1	Norte 1	<p><b>CRs:</b></p> <p>1.Amapá e Norte do Pará</p> <p>2.Centro-Leste do Pará</p> <p>3.Baixo Tocantins</p> <p>4.Tapajós</p> <p>5.Kayapó Sul do Pará</p> <p>6. Maranhão</p> <p>7.Araguaia-Tocantins</p> <p><b>CFPEs:</b></p> <p>1.Awá</p> <p>2.Cuminapanema</p> <p>3.Médio Xingu</p>	Belém do Pará	<p>1. CR Baixo Amazonas e Tapajós</p> <p>2. CR Norte do Maranhão</p>
2	Norte 2	<p><b>CRs:</b></p> <p>1.Manaus</p> <p>2.Vale do Javari</p>	Manaus-AM	1.CR Médio Juruá



		<p>3.Rio Negro 4.Alto Solimões 5.Roraima</p> <p><b>CFPEs</b> 1.Waimiri Atroari 2.Yanomami Ye'Kuana 3.Vale do Javari 4.Madeira-Purus.</p>		<p>2.CR Médio Solimões 3. CR Oeste de Roraima</p>
3	Norte 3	<p><b>CRs:</b> 1.Alto Purus 2.Juruá 3.Madeira 4.Ji-Paraná 5.Cacoal 6.Guajará-Mirim 7.Médio Purus</p> <p><b>CFPEs:</b> 1.Envira 2.Uru-Eu-wau-wau 3.Guaporé</p>	Rio Branco-AC	1. CFPE Madeira
4	Nordeste	<p><b>CRs:</b> 1.Nordeste I 2.Nordeste II 3.João Pessoa 4.Baixo São Francisco 5.Sul da Bahia</p>	Recife - PE	1.CR Piauí 2.CR Pernambuco
5	Mato Grosso	<p><b>CRs:</b> 1.Norte do Mato Grosso 2.Noroeste do Mato Grosso 3.Ribeirão Cascalheira 4.Xingu 5. Xavante 6. Cuiabá</p> <p><b>CFPE:</b> 1.Madeirinha-Juruena</p>	Cuiabá - MT	1.CR Araguaia

6	Sul	1.Guarapuava 2.Interior Sul 3.Litoral Sul 4.Passo Fundo	Florianópolis - SC	---
7	Sudeste e Mato Grosso do Sul	1.Minas Gerais e Espírito Santo 2. Litoral Sudeste 3.Campo Grande 4.Dourados 5.Ponta Porã	São Paulo-SP	2. CR Amambai

Esta distribuição das unidades regionais entre as unidades de suporte poderá ser revista e alterada pela presidência da Funai de acordo com o volume de processos e contratos que cada unidade tiver que assumir, não caracterizando, de forma alguma, um arranjo imutável. Importante, esclarecer que estando as Coordenações de Suporte Regionais subordinadas à **Diretoria de Administração e Suporte-DAS**, estas não visam interferir na autonomia decisória, planejamento e execução de ações das Coordenações Regionais e tampouco sua autonomia financeira.

Pelo contrário, as CRs serão as unidades demandantes às coordenações de suporte administrativo, oportunizando o enxugamento de unidades gestoras, conforme recomendado pelos órgãos de controle da administração pública, fortalecendo em suma a execução das ações finalísticas do órgão nos territórios, conforme esperado pelos povos indígenas.

A proposta de estrutura das Coordenações de Suporte Regionais contempla 1 Serviço de Apoio Administrativo-Sead, 4 Divisões: de Licitações, de Contratos, de Material e Patrimônio, de Orçamento e Finanças e 4 Assistentes Técnicos Especializados.

As Coordenações Regionais finalísticas, por sua vez, serão de dois tipos, de acordo com o público atendido. Para os povos de contato recente ou isolados, estão sendo propostas 12 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental, uma a mais que as existentes atualmente, centradas na proteção territorial e situadas, todas elas, na região da Amazônia Legal. Os demais povos, que não se enquadram nessas categorias, que vivem dentro ou fora das terras indígenas, serão atendidos pelas 47 Coordenações Regionais, na sua grande maioria já existentes.

O GT apontou a importância de as Coordenações Regionais realizarem gestão compartilhada das unidades, desde o planejamento das ações, com a participação dos

povos indígenas, através dos extintos Comitês Regionais que precisarão ser criados no âmbito do Conselho Nacional de Política Indigenista-CNPI.

Trata-se de uma proposta que não compete ao GT, mas visa apontar a necessidade de mudança na atuação da Funai para cumprir sua missão, fortalecendo o protagonismo indígena junto as ações de estado que lhes dizem respeito, inibindo quaisquer tipos de sujeição dos povos indígenas à Funai, ou seja, a tutela.

A nível local, propôs-se a criação de Serviços de Proteção e Promoção Etnoambiental, vinculados às Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental (SEPEs) e Unidades Técnicas Locais (UTLs, antigas CTLs) vinculadas às CRs.

As Frentes de Proteção Etnoambiental por sua vez, possuem o papel de proteger os povos indígenas isolados e de recente contato, promover levantamentos de informações relativas a presença e monitoramento de suas localizações territoriais. Executam os serviços diretamente nos territórios indígenas sob sua jurisdição. Na proposta do GT, as CTLs vinculadas as Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambientais, foram transformadas Serviços de Proteção e Promoção Etnoambiental-SEPEs, contando com 02 serviços: de apoio administrativo e o de Proteção e Promoção Etnoambiental e 03 divisões: de Recente Contato, de Qualificação e Localização e Proteção Etnoambiental.

As Unidades Técnicas Locais-UTLs serão a nova denominação das Coordenações Técnicas Locais-CTLs e continuarão vinculadas às CRs. Se trata das unidades mais próximas das comunidades indígenas que tem o papel de interlocução indigenista através do diálogo permanente com as comunidades, análise e elaboração dos planos de trabalho para execução das ações de promoção e proteção dos direitos sociais, etnodesenvolvimento, monitoramento territorial e gestão ambiental. Para estas unidades, propõe-se a criação de Assistentes Técnicos Especializados para apoiar os trabalhos do Chefe da Unidade, que na atual estrutura muitas das vezes atua sozinho.

As Coordenações Regionais terão o papel exclusivo de articular a política indigenista junto as instituições regionais e locais de sua abrangência territorial, consolidar os planos de trabalhos das CTLs e apresentar para as diretorias da Funai Sede e Museu do Índio pleiteando os recursos necessários para tanto, além de coordenar a execução das ações de proteção territorial, gestão ambiental, etnodesenvolvimento, proteção social dos direitos da cidadania. Elaborará as formalizações das demandas de contratos junto as coordenações de suporte regional. Na proposta do GT, as CRs, substituirão as Divisões Técnicas por Assistentes Técnicos, mantendo 1 Serviço de Apoio Administrativo-Sead que apesar de ter suas funções reduzidas por conta da criação das Coordenações de Suporte. Os atuais Serviços de Promoção Social e Cidadania-SEDISC e Serviço de Gestão Ambiental e Territorial-

SEGAT, serão transformados em 3 Divisões: de Gestão Ambiental e Territorial, de Promoção dos Direitos Sociais, Culturais, de Cidadania e de Proteção Territorial, espelhando parte das diretorias propostas. Com esta proposta, espera-se que as Coordenações Regionais possam executar as ações nas terras indígenas, retomando seus papéis que acabam sendo centralizados por coordenações-gerais da Funai sede.

As principais alterações na estrutura organizacional proposta por este GT são:

- a. Ampliação da cadeia de comando e adequação da carga de trabalho das atuais diretorias finalísticas que passam de duas para cinco, considerando que o atual Museu do Índio passa também a atuar com status de diretoria e a conduzir a política cultural do órgão de forma compartilhada com a sede central.
- b. Previsão de criação na Presidência de estruturas dedicadas a processos gerenciais até o momento negligenciados pela Funai, como a inovação, a comunicação social, a gestão de conflitos e o estabelecimento de parcerias estratégicas.
- c. Transformação da atual Diretoria de Proteção Territorial em uma unidade dedicada ao trabalho de fiscalização e prevenção de ilícitos, ao exercício do Poder de Polícia da Funai e à devida proteção para povos isolados ou de recente contato, sem prejuízo à política de Demarcação das Terras Indígenas, que passa a contar novamente com uma estrutura de diretoria especializada.
- d. A nível regional, a criação de uma nova unidade que concentrará os processos de suporte das coordenações regionais, liberando-as para o trabalho finalístico. Serão sete Coordenações Regionais de Suporte, sendo 3 na região Norte e 1 nas demais regiões do país.
- e. A nível local, o GT propõe dois tipos de unidades, uma delas dedicada a atender os povos de recente contato e isolados (SEPE) e outra destinada a prover os serviços e ações que a Funai executa diretamente junto aos demais povos indígenas. As SEPEs atenderão também ao funcionamento das BAPes ou Bases de Proteção Etnoambiental, estruturas no interior das terras indígenas responsáveis por diversos trabalhos de proteção que ocorrem de forma contínua e permanente.
- f. Tanto no nível regional quanto local, a proposta do GT busca elevar as funções e cargos comissionados como forma de valorizar e recompensar o trabalho dos profissionais envolvidos na prática indigenista, reconhecidamente uma das tarefas mais sacrificantes do estado brasileiro.

A planilha abaixo resume a estrutura proposta:

Nível Hierárquico	Articulação Institucional e Governança	Processos Gerenciais	Processos de Suporte	Processos Finalísticos				
				Demarcar Terras Indígenas	Proteger Terras Indígenas e Povos Isolados	Promover o Desenvolvimento Sustentável	Promover os Direitos Sociais	Preservar o Patrimônio Cultural
Nível 1: Direção Central	> Gabinete 6 coordenações	Presidência	DAGES	DIOOF	DIPROT	DIGAT	DDSCH	Museu
		1 coordenação Geral 16 coordenações 4 órgãos seccionais	4 coordenações gerais 18 coordenações	4 coordenações gerais 15 coordenações	4 coordenações gerais 14 coordenações	5 coordenações gerais 14 coordenações	3 coordenações gerais 11 coordenações	2 coordenações gerais 3 coordenações
Nível 2: Unidades Regionais	> Coordenação Regional (47) Articulação nos níveis Estadual e Municipal e com superintendências estaduais de órgãos federais		* Serviço de Apoio Administrativo	* Divisão de Proteção Territorial		* Divisão de Gestão Ambiental e Territorial	* Divisão de Promoção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania	
	> Coordenação Regional de Suporte (7) Vinculação à Diretoria de Administração e Gestão.		* Serviço de Apoio Administrativo * Divisão de Licitações * Divisão de Contratos * Divisão de Mat. e Patrimônio * Divisão de Orçam. e Finanças	* Assistente Técnico	* Assistente Técnico	* Assistente Técnico	* Assistente Técnico	* Assistente Técnico
	> Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental (12) Vinculação à Diretoria de Proteção Territorial		* Serviço de Apoio Administrativo		* Serviço de Proteção e Promoção Etnoambiental * Divisão de Recente Contato * Divisão de Qualificação e Localização de Povos Isolados * Divisão de Prot. Etnoambiental			
Nível 3: Unidades Locais	> Unidades Técnicas Locais (250) Articulação com Secretarias Municipais e representações locais de órgãos federais ou estaduais.					* Assistente Técnico	* Assistente Técnico	
	> Serviços de Proteção e Promoção Etnoambientais (52) Articulação com Secretarias Municipais e representações locais de órgãos federais ou estaduais.				BAPES			

As funções comissionadas da sede abaixo de coordenação não foram objeto de escrutínio pelo GT em razão de atenderem, em parte, a normativos específicos de conhecimento da administração e ainda por figurarem no quadro demonstrativo, anexo do decreto que aprova o estatuto, apenas em relação a seus quantitativos. Portanto, o quantitativo dessas funções que consta no quadro proposto foi ali inserido a partir das apresentações feitas pelas unidades, na fase de coleta de propostas e não foram objeto de debate nem deliberação por parte do GT.

Em conformidade com a diretriz emanada pela DIRCOL no sentido da “não ampliação do número de unidades além da capacidade da FUNAI de fazê-las funcionar adequadamente”, e ainda em razão de não estarem disponíveis dados suficientes para uma análise acurada, que pudessem orientar uma decisão a respeito do quantitativo necessário de Unidades Técnicas Locais, este GT não propõe o aumento ou redução no número de CTLs. Propõe, no lugar, uma criteriosa redistribuição e a efetiva instalação daquelas que ainda se encontram funcionando precariamente ou não estão funcionando de maneira alguma.

Essa redistribuição aqui proposta poderá acontecer de forma paulatina e criteriosa sem que haja necessidade de alterar o decreto que estabelece a Estrutura Organizacional, uma vez que este traz apenas o quantitativo de unidades locais e não a sua localização. Caso, no decorrer desse processo, se observe a necessidade de criação de novas unidades locais, isto poderá ser feito pela própria direção da Funai por meio da transformação de funções equivalentes existentes em seu quadro.

Com relação às Coordenações Regionais, o GT analisou cada proposta de criação de novas unidades e selecionou dentre as 16 propostas, oito que considera as mais relevantes e necessárias para aprimorar sua atuação junto aos povos indígenas. O GT propôs também a criação de uma nova Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental.

São elas:

1. **CR Oeste de Roraima (Yanomami)** com sede, a princípio, em Caracaraí - RR: visa concentrar esforços e recursos para superar a emergência causada pela invasão da terra Yanomami por garimpeiros ocorrida nos últimos anos.
2. **CR. Médio Juruá**, com sede em Eirunepé - AM: visa cobrir uma grande área com fraquíssima presença da FUNAI, qual seja todo o curso médio e Baixo do Rio Juruá no Estado do Amazonas.
3. **CR. Médio Solimões**, com sede em Tefé: da mesma forma que a anterior, visa suprir uma ausência do órgão no médio curso do Rio Solimões.
4. **CR. Baixo Amazonas e Tapajós**, com sede em Santarém: visa cobrir os cursos médio e baixo dos rios Amazonas e Tapajós no Estado do Pará.
5. **CR Piauí** com sede em Teresina - PI: visa tornar presente a Funai naquela unidade da federação, até então sem atuação efetiva por parte de suas coordenações regionais situadas no NE, em razão da grande área a ser coberta.
6. **CR. Norte do Maranhão** com sede em São Luís: visa dar às terras indígenas do norte do estado a mesma atenção que as terras do sul e do centro recebem da CR de Imperatriz.
7. **CR. Pernambuco**, com sede em Arcoverde - PE: visa cobrir toda a extensão do estado que atualmente não conta com uma CR para atender exclusivamente sua expressiva e diversificada população indígena.
8. **CR. Araguaia**, com sede em São Félix do Araguaia - MT: visa atender os povos da ilha do Bananal e seu entorno, tanto no MT quanto no Tocantins. Essa CR deve substituir a CR de Ribeirão Cascalheira no mesmo Estado, ficando as comunidades Xavante atualmente atendidas por ela, junto com as demais comunidades atendidas pela CR Xavante de Barra do Garça. Esta CR, portanto, não implica em uma nova unidade.
9. **CR. Amambai** - MS, com sede na cidade do mesmo nome: inicialmente proposta para substituir Ponta Porã, entendeu o GT ser necessário que a Funai conte com mais uma unidade no chamado "cone sul" do Estado do MS, dada a situação de extrema vulnerabilidade e violência que as comunidades Guarani-kaiowá vem vivenciando na luta por seus direitos territoriais.
10. **CFPE Madeira** - RO, com sede em Porto Velho: Trata-se do desmembramento da atual CFPE Madeira-Purus, com sede em Lábrea, entre CFPE Purus, que permaneceria

em Lábrea. Essa Frente existiu no passado recente mas foi fundida com a frente Purus em um arranjo que não se mostrou eficaz em razão das enormes distâncias a serem percorridas de barco. A medida visa, portanto, devolver à CGIIRC sua capacidade de atuação na região abarcada por esses dois importantes afluentes do Rio Amazonas.



## Proposta de quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Funai

O modelo organizacional proposto encontra-se representado no organograma em forma de planilha, anexa a este documento, intitulado “Organograma da Proposta de Nova Estrutura para a FUNAI”. Cabendo mencionar que a articulação das unidades descentralizadas com as unidades da Funai sede, para desempenho de suas atribuições, envolve três dimensões: política, administrativa e atividades finalísticas.

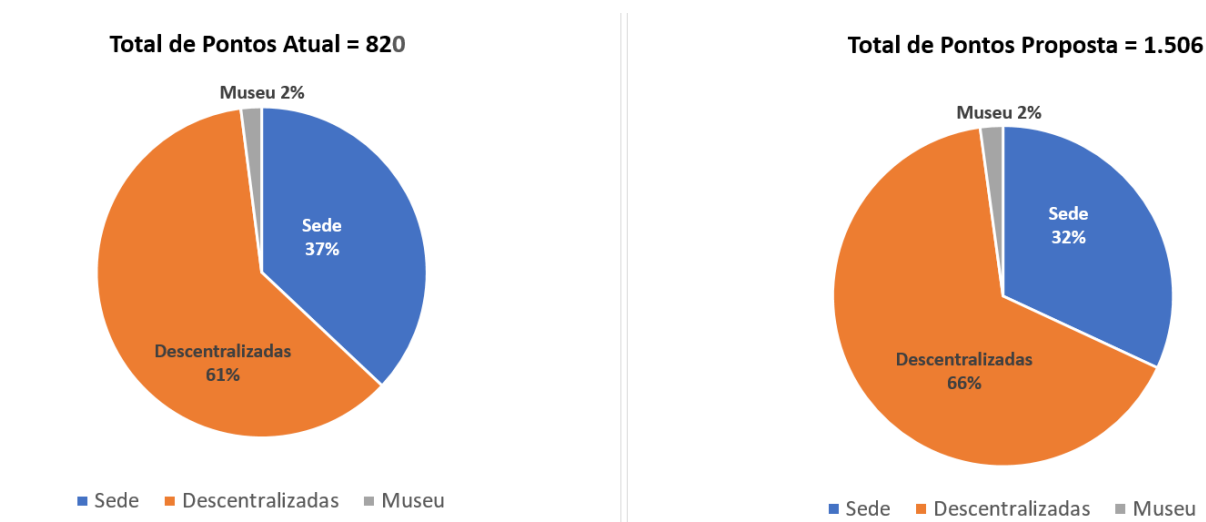
Nele, encontram-se representadas todas as unidades da Sede Central, até o nível de Coordenação, e as funções em todos os níveis das unidades desconcentradas.

Já a planilha intitulada “Custos da Proposta de Nova Estrutura para a Funai” apresenta o detalhamento da estrutura aprovada pelo GT, ressaltando que na sede central essa aprovação estendeu-se apenas até o nível de coordenação. Abaixo do nível de coordenação a planilha traz o que as atuais diretorias e Museu do Índio propuseram.

Por meio dessa planilha é possível avaliar e dimensionar os custos, em termos de pontos de CCE unitários, da proposta. Evidenciou-se um crescimento da ordem de 83% em relação à estrutura atual conforme demonstra a tabela abaixo:

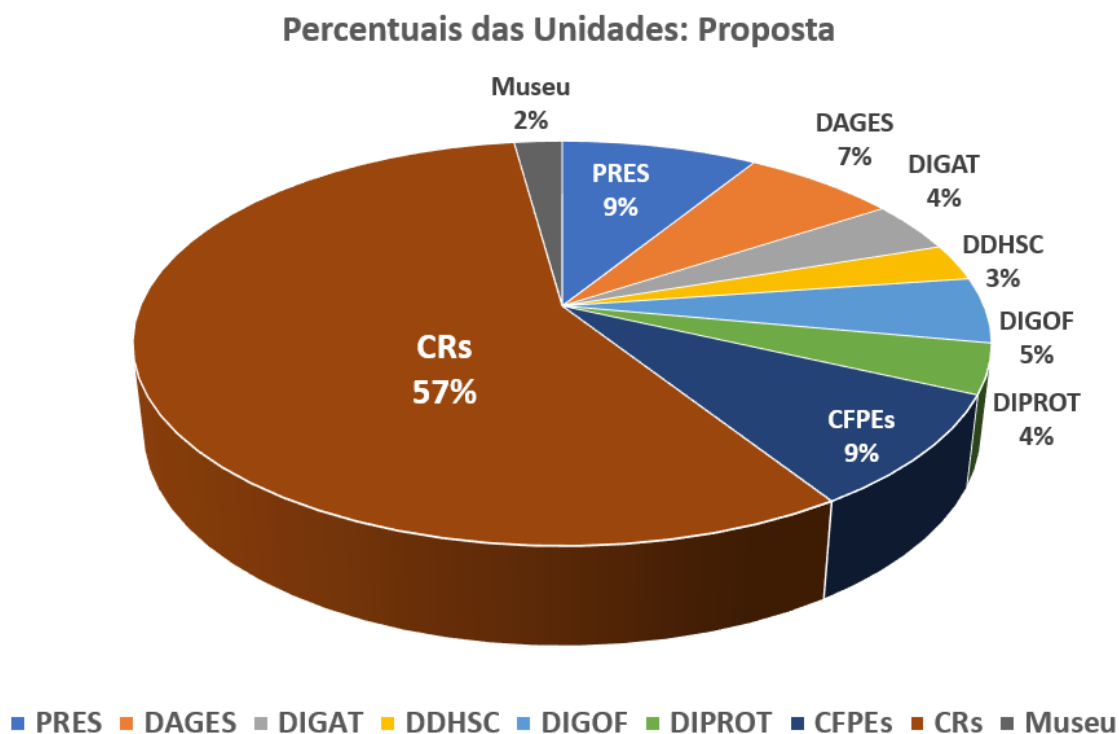
Unidades	Novas	Atual	Proposto	Diferença	%
Presidência	PRES	72,34	132,83	60,49	83,6%
DAGES	DAGES	80,63	104,41	23,78	29,5%
DPDS	DIGAT	72,50	61,02	32,33	44,6%
	DDHSC		43,81		
DPT	DIGOF	77,99	78,70	60,40	77,4%
	DIPROT		59,69		
CFPEs	CFPEs	50,44	136,14	85,70	169,9%
CRs	CRs	449,33	856,57	407,24	90,6%
Museu	Museu	16,63	32,52	15,89	95,6%
<b>Totais</b>		<b>819,86</b>	<b>1.505,69</b>	<b>685,83</b>	<b>83,7%</b>

Em termos de proporção entre estruturas descentralizadas e sede observou-se um aumento de 5% no tamanho da estrutura das unidades descentralizadas em desfavor da sede que encolheu os mesmos 5%. A estrutura do Museu do Índio permaneceu no patamar de 2% da estrutura total.





Por fim, a torta abaixo mostra a proporção que cada tipo de unidade representa na estrutura total proposta:



## Esclarecimentos e Recomendações

- As funções comissionadas da sede, abaixo de coordenação, não foram objeto de escrutínio do GT pelo fato de atenderem, em parte, a normativos específicos de conhecimento da administração e ainda por figurarem no quadro demonstrativo, anexo do decreto que aprova o estatuto, apenas em relação a seus quantitativos. Portanto, o quantitativo dessas funções que consta no quadro proposto foi ali inserido a partir das apresentações feitas pelas unidades, na fase de coleta de propostas e não foram objeto de debate nem deliberação por parte do GT.
- O quantitativo e a distribuição de UTLs deve ser definida pela direção da Funai, considerando a realidade e as necessidades locais em permanente evolução.
- Recomenda-se que a área de atuação de cada CR seja definida por portaria da Funai, considerando um conjunto de municípios com área de abrangência, de modo a proporcionar maior certeza aos indígenas quanto à unidade que cabe atendê-los. As exceções devem ser explicitadas em portaria.

- Recomenda-se a mudança de nome do atual Museu do Índio para “Museu Nacional dos Povos Indígenas” em consonância com a mudança ocorrida no nome da própria Funai.
- Os Assistentes Técnicos das CRs devem ser idealmente associados aos macroprocessos, estabelecendo-se dessa forma pontos focais para cada um deles. Porém, caberá ao Coordenador Regional estabelecer a divisão de competências para cada um a partir das necessidades e do contexto vivido pela unidade. Recomenda-se, entretanto, que a pauta cultural não seja ignorada nesse processo de priorização.
- Não foi incluída neste documento uma proposta de nova redação para o Estatuto da Funai, por não constar dentre as suas atribuições.
- Recomenda-se a realização de concursos públicos para recompor o quadro de servidores da Funai, cuja lacuna atual é de cerca de 4.000 servidores, dada a especificidade e abrangência da Funai em todas as regiões do país. Neste sentido, faz-se necessário que a reestruturação da Funai não se adeque ao reduzido quadro efetivo da Funai, visto que sua diminuição foi possibilitada propositalmente por governos anteriores.
- Recomenda-se prioridade em aumentar o orçamento da Funai para melhoria das estruturas físicas, equipamentos e materiais para operacionalização das ações junto aos povos indígenas.
- Recomenda-se considerar a obrigação de recompor os quadros da Funai determinado no âmbito das ADPF entre outras demandas judiciais, que apontam a necessidade de reposição da força de trabalho da Funai nas unidades descentralizadas<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Acórdão n.º 2.626/2015 – TCU; Acórdão n.º 5.581/2017 – TCU; Inquérito Civil Público n.º 1.34.040.000072/2019-65; Inquérito Civil Público n.º 1.15.004.000078/2018-43 - MPF/PRM/CRATEÚS (Processo Administrativo n.º 08087.000291/2018-72); Ação Civil Pública n.º 5001662-30.2018.4.04.7017. - 1ª Vara Federal de Guaíra-PR e TRF 4ª Região; Ação Civil Pública n.º 5007830-43.2011.4.04.7001/PR (Processo Administrativo n.º 00612.029061/2017-15 e 00679.001220/2019-04); Ação Civil Pública n.º 1.23.002.000064/2014-44 - MPF/Procuradoria da República em Altamira (Processo Administrativo n.º 08748.000531/2020-22); Ação Civil Pública n.º 2694-14.2014.4.01.3903 (Processo Administrativo 08620.022020/2017-01); Inquérito Civil Público n.º 1.19.005.000039/2015-44 - MPF/Procuradoria da República no Município de Balsas-MA (Processo Administrativo n.º 08743.000961/2018-70); Inquérito Civil Público n.º 1.13.001.000059/2011-45 - Ofício n.º 415/2019/1º OFÍCIO/PRM/TBT (Processo Administrativo n.º 08620.150528/2015-28); Inquérito Civil Público n.º 1.24.000.000475/2016-84 - Ofício n.º 3931/2018/MPF/PRPB/PRDC (Processo Administrativo n.º 08620.011447/2018-56)

- A proposta de reestruturação deverá ser submetida à Diretoria Colegiada da Funai, tendo autonomia para ponderar e propor adequações. Em seguida, enviar ao Ministério dos Povos Indígenas, que deverá submeter ao Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI é a instância de governança que tem a responsabilidade de acompanhar as propostas de atos normativos e as decisões administrativas e judiciais que possam afetar os direitos dos povos indígenas, conforme previsto na Convenção 169/OIT2, que garante a consulta aos povos interessados, mediante procedimentos apropriados toda vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

## Conclusão

O presente estudo esquadrinhou todas as principais e mais gritantes deficiências da Funai em cada um de seus processos de trabalho e no atendimento da população indígena. Não tem, no entanto, a pretensão de se constituir em uma proposta isenta de ajustes, críticas e revisões.

A proposta resultante dessa análise e das discussões exaustivas mantidas durante os meses de existência do GT é vultosa e ambiciosa, com estrutura adequada, pontos de cargos e funções para sua viabilização, conectadas com os processos de trabalho do órgão e resultados esperados. O GT optou por não a conformar a limites mais estreitos de pontuação, apesar de entender a grande dificuldade que será aprovar um aumento tão significativo em sua estrutura organizacional.

Para atendimento da presente proposta, são necessários o total de 1.506,29 pontos.

Tal decisão deve-se, em primeiro lugar, ao fato deste GT não ter recebido por parte do MGI a indicação de um teto, apesar de ter solicitado repetidamente esse parâmetro. Em segundo lugar, entendemos a proposta como um Plano, uma perspectiva de fortalecimento do órgão que somente ocorrerá à medida em que seu quadro de profissionais, e seu orçamento, sejam igualmente recompostos.

Com isso, o GT faz a entrega deste relatório à Diretoria Colegiada da Funai com o propósito de contribuir no fortalecimento do órgão indigenista, entendendo que sua direção terá a sabedoria necessária para conduzi-lo a bom termo, seja em sua totalidade ou por etapas, de acordo com o que permitir a conjuntura política nacional.

Brasília, 04 de outubro de 2024.